Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/11/18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1023, DE 2018.
(Proponente: Vereador Mazutti/PSL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, para viabilizar a implantação do vale-alimentação aos servidores públicos municipais que recebem remuneração de até R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de novembro de 2018.

Mazutti
Vereador/PSL

Justificação

A proposta legislativa que apresento tem a finalidade conceder aos servidores públicos municipais de Cascavel, um vale-alimentação para que esses servidores possam ter um benefício para sua alimentação.

Entendo ser justo que esses servidores tenham esse beneficio a mais em sua remuneração, pois, facilitaria o dia a dia com alimentação, uma vez que seus vencimentos são baixos e não atendem as expectativas do servidor e de sua família.

Há tempo que muitos servidores públicos em nosso estado são beneficiados por vale-alimentação, o que poderia ser incluído para os servidores municipais de Cascavel, sem com isso, criar impacto orçamentário e financeiro negativo na folha, pois, os valores com vale-alimentação não é calculado para efeito de limite da despesa com pessoal.

Espero, pois, contar com sua atenção ao solicitado. E, aguardo resposta para darmos ciência às pessoas que nos cobram essas providências.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA